



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



## ATO TRT5 Nº 0442, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014 (republicado por erro material)

*Suspende o expediente externo e prazos nos processos físicos na Vara do Trabalho de Conceição do Coité.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 601/2014, encaminhado à Corregedoria Regional pelo Juízo da Vara do Trabalho de Conceição do Coité, relatando a necessidade premente de restabelecer a organização dos procedimentos e rotinas na Secretaria da Unidade, com o fito de reduzir o passivo de processos pendentes de despacho e de certificação de decurso de prazo;

CONSIDERANDO a situação relatada e a necessidade imediata da atuação direta da Vara do Trabalho de Conceição do Coité na correção das distorções e inconsistências na tramitação processual, suscetíveis de afetar os índices reais de congestionamento dos processos na fase de execução;

CONSIDERANDO que a Recomendação 12/2013 do CNJ, no art. 1º, 'f' invoca aos magistrados de primeiro grau realizarem a anual inspeção de suas unidades judiciárias, com o objetivo de verificar o efetivo cumprimento de prazos ou andamentos processuais,

RESOLVE, excepcionalmente, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais nos processos físicos da Vara do Trabalho de Conceição do Coité, nos dias 03 de outubro, 10 de outubro e 17 de outubro de 2014, assegurando-se, no entanto, a prática de atos urgentes e pagamentos (no horário de 09 às 12 horas).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do primeiro dia útil subsequente às datas descritas, inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados nos dias da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.  
Salvador, 18 de setembro de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
**Desembargador Presidente**

*Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 18.09.2014, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 19.09.2014, páginas 2-3, em razão de erro material.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 22/09/2014 13:25 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114092201252824881.

Firmado por assinatura digital em 18/09/2014 12:01 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114091801250834364.